

Juro de Orphãos
da Vila de Lagos

1848

F. 1

Secr.

Botelho

Q 1

Actos de Arrematação dos
Escravos Preto, Mendigos e
Jermias, Alleguimento do
Testamentario da finada Do-
na Anna Joaquina de Bona-
vidas, e a Capitão General
Cunha dos Anjos

Acto

Acto do Nascimento
do nosso Senhor Jesus Christo
de mil Oito Centos e quaran-
ta Oito aos dezoito dias do
mes de Janeiro do dito An-
no nesta Vila de Lagos
em meu Cartorio, Autorio
Civil, Withe de Fraca
e pregões do estilo e duas
Competentes fi, e olheto
de Arrematacao por meter
Ordemado notual Juro
de Orphãos de Juro de In-
fante Guilherme Piche-
e he todo o que logo acodi-
ante de quem de quem pa-
ra contar por este Acto
Eu Jore e Antonio Botelho

Dotetho Escrivão do Juizo de
Bax que por embe dimenuto
do Acto al escrevi a seguinte

Jose Antonio Dotetho

Edictat

2

Guilherme Ricken, Cidadão Bra-
sileiro, Juiz Municipal, Ophidista,
Belga doche Policia desta Villa de
Lagoa e San Thomé &

Tuco fuber, que se hão de arrematar
em leilão publica a quem mais por
os escravos Bento, Benedicta, e
Jeremias, pertencentes ao Espólio
da fideicommenda de Nossa Senhora da
Graça de São Vicente, e a bens e
suos herdeiros, e que os Melhores
de preço principiarão a correr
hoje em diante, de cada um
no proximo futuro. Villa de Lagoa
17 de Novembro de 1847. Eu Ma-
thias Gomes da Silva, Escrivão que
cubrenvi

Guilherme Ricken

P. S. Exp.
Ricken

Don se ter sido escripto offiziente
Edital os dias daesij, em lugar do Cor-
tume. Villa de Lagos 1^o de Janeiro de
1848

Jose Antonio Botelho

Bilhete de Praça

Hum Escravos de nome Bento F.	450000
Humad. ^o a por Buntita.	650000
Per unicas pios	450000
	1550000

Villa de Lagos 16 de Set.^o 1847

Guilherme Rickes
Juiz Off.^{al} e Orfeão

Declaro que esta arrematação he
seguita da m. eia da

Silva

Jose Antonio Teohierro
Oficina de Justicia -
pueblo de Pueblo de la Villa

Carta filo que tiene en pue-
blo de pueblo de Pueblo de la Villa -
rango con tanto de parte de
pueblo de Pueblo de la Villa
de Janeiro de 1848

Jose Antonio Teohierro

Regão primeiro

4

Aos quatro dias do mez de Ja-
nheiro de mil Oito Centos e qua-
renta e Oito nesta Villa de da-
des um Cartorio de mirm Es-
crivas abaixo nomeado Com-
panhas presentes o Regou-
ro Publico José Antonio de
Oliveira, e por este me foi
dito que tendo trazido um
publico Regao de praça
publica no dia de hoje e
Escravos Constante do Di-
strito de praça, e que foram
da Talhada Ponta. Anna
Joaquina de Bonavides
nao houve quem bancasse
quantia alguma mettida
e que assim portou por fe-
r e para contar por este ter-
mo que asigaram e Eu José
Antonio Botelho Escrivas
do Juizo de Paz que por
empedimento do Actual
descrevi

João Antonio de Silva

Regão segundo

Aos cinco dias do mez de Ja-
nheiro de mil Oito Centos e

Centos e quarenta e oito nesta
villa de Lagos em cartorio
de um Escrivão abaixo no
mado, comparecer presente
o Regedor Publico Joze An-
tonio de Oliveira e por elle
meio, entregue digo dito
que todos traxido em pu-
blico Pregao de praça pu-
blica no dia de hoje os Escra-
vos Constante do Bilhete
de praça que foram desta-
cada Dona Anna paguina
de Boenavides, nao houve
quem lance quantia
alguma nelle e que assim
portou por si, e para con-
tar fir este termo que
afiginon. Eu Joze Antonio
Botelho Escrivão de Juizo
de Paz que no impedimen-
to do Auto do Escravi

Joze Antonio de Silva

Pregao Tacito

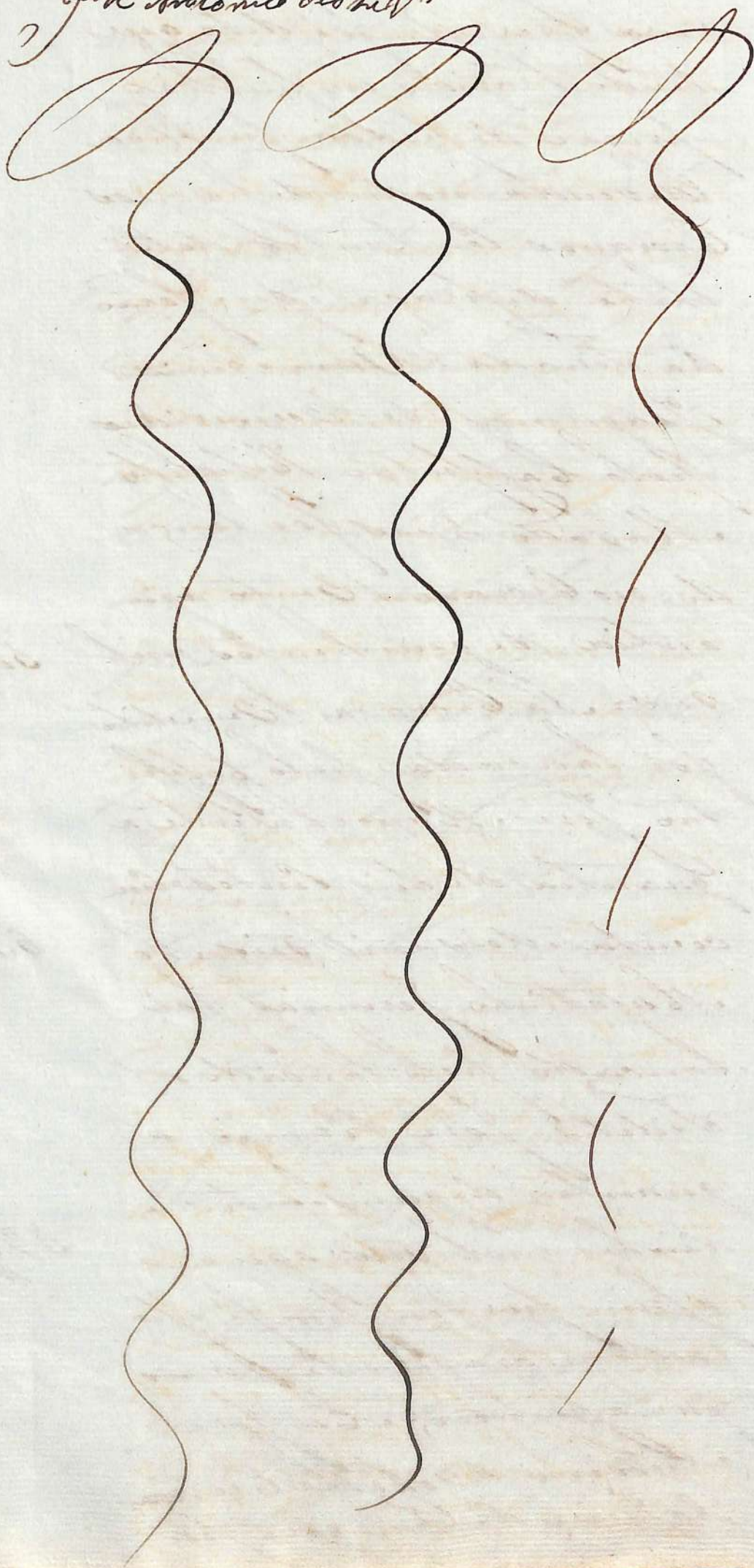
Aos dias dias de Novembro de
meio de um dito Centos
e quarenta e oito nesta vil-
la de Lagos em cartorio
de um Escrivão de

5

Escrivão abaixo nomeado Com.
frazes presente o Regente
Publico José Antonio de Al.
vira e por este foi dito que
tendo tratado em publico
pregao de praça publica
de venda no dia de hoje os
Escravos Contantes do Bi.
chete da praça e que foram
da Tinada Dona Anna
Isaquina de Bonavides
pelo Capitão Bispoito
Mayado Dias foi lanca.
do no Escravo Bento agu.
antia de quinhentos mil 500/000
reis. Na Escrava Benedita
foi lançada pelo Capiti.
tao José Manoel Leite a
quantia de seis centos e cin.
conta e dois mil reis. No 652/000
Mubatinho Jeremias foi
lançado pelo lançador
Fidelis José Ramos a
quantia de quinhentos e
vinte mil reis; e que e 520/000
assim por ter por se es.
sa contar por este termo
que assignou; e Eu José
Antonio Botelho Escrivão
do Juizo de Bar que por

por impedimento do Au-
toal ou crevi

por Antonio de la Hija



Auto de Arrematacao

Anno do Nascimento do
nosso Senhor Jesus Christo
de mil Dito Centos e quaren-
ta. Dito aos ditos dias do
mes de Janeiro do dito anno
nesta Villa de Lagos Pro-
vincia de Santa Catharina
em Parocho da Paroquia do
Sagrado Coracao Segundo
Suppente Guithir me Vi-
chem, Ende em Escrivao a
bargo nomeado Sim e den-
do ali presentes aspartas
abertas publicamente da
Pessoa do dito Juiz ao Pro-
curador Publico do Audi-
torios Jose Antonio de
Oliveira que aprego asse
em pregao de praça pu-
blica os escravos Contan-
te do Dito de praça
pertencentes a saida
Dona Anna Joaquina de
Moraes viduo, aguem por
elles mais quem e em
guida foi feito em pre-
go sacro Dito. Seg-
do apregada em voz alto
e em Dito do Pro-
curador Publico de

Publico de não haver quem
mais lance ou quantia de
gema, sendo adquirente
das e hum mil. Que pelo
lançamento generoso Pura
dos artigos furtivos no Cr.
crava Bento, mandando
o referido furtivo em virtude
sua se que apontava e de
que entregasse a Anna. Dada
em acação de mencião da
Cecrava Bento adito. Lan-
çamento generoso Pura
dos artigos furtivos, e de
que de furtivos apontando
cho de que para a entrega
por este furtivo que assigna-
ção o furtivo, Purgado e re-
matante do furtivo para a
min. Juri e furtivo do
furtivo. Cecrava de furtivo
de Par que ou que sempre
dimento do furtivo.

João Antonio de furtivo

Rickin

Generoso Ber. do furtivo
Chogo em de que de mencião
da mencião do furtivo
supra e furtivo. de furtivo
de mencião do furtivo
cena do furtivo Publico
co de furtivo furtivo
furtivo de furtivo que furtivo
de furtivo. de furtivo
Publico de furtivo furtivo
furtivo Constante de furtivo

8
Bilhete de fidejussão a quem
forella mais dize Rogue de
sua fidejussão haver quem
mais lance e quantia algu
ma Rogue a de dize cento e
cincoenta e dois mil reis por
to lancador e capitulo fidejussor
Manoel Leite, em virtude
da mencionada fidejussão mandou
o Juiz do dize Brigueiro que
afrontasse em forella em
fidelidade o Manoel da Barra
faca da Escrava Benedi
ta do dize lancador e arre
matante o capitulo fidejussor
Manoel Leite o que capitulo
fidejussor de fidejussão a faca
da mencionada Escrava
Benedita dando-se ao dize
matante do dize capitulo
fidejussor faca Rogue fidejussor
e outar fidejussor este termo que
afirmou o Juiz, Brigueiro,
e Arrematante e todos juran
te mim fidejussor e outar. Botu
mo Escrivão do Juiz de e
Baz escrever por impedi
mento do dize

652/000

Ricken
João Antonio de O. L. S.
João Manoel de L. S.

Clogo uor de quilla e monir
mo dia mix Anno no
Aucto supra e dize e dize

edictarada Ordenou edicto
João do generoso nado Borge
iro Publico dos Auditores
João Antonio de Oliveira
que tocara em pregas de
praça publica escravo
Jeremias, Constante do Di
strito de Piraca aquem por
este mais deve do que das
sua fe de nos haverem
mais lancare quantia
alguma do que adequi
nhentos e vinte mil reis
pelo lancador Fideles Jo
seph Ramos, e em toda a
cironada se mandou es
ta no dito Borgeiro que
afrontasse em vir a
entregivel o lano da
matação do escravo Jeremi
as no dito lancador e ar
matante Fideles Jo
seph Ramos e que captivado de
fectuoso a praça da mencia
na do escravo Jeremias
dando-se ao arrematante
seu titulo da presente
praça do que para con
tar se este termo que
a prignon e vir, Borgei
ro e arrematante todos
prestante min a
tonio Botelho, Escravos
do fisco de São Paulo

que ocrevimo un pedimen-
to do Autual

8

Fickler
Jose Antonio de *Fickler*

Fidellus Jose Ramos

Don se que não pagar a
Taipa do ditto estes ductos
de oito folhas. Villa de La-
ges 7 de Jan. de 1848

Jose Antonio *Botelho*

N.º 8 - - 1960

P. noventa e cinco mil e seis de L. de
Lages 7 de Janeiro de 1848.
Gourago

De Conclusão

Aos oito dias do mez de Janeiro
de mil oito Centos e quarenta
e oito Annos nesta Villa
de Lages em meu Cartorio
fiz estes ductos Conclu-
zos ao Juiz Municipal
e O.phaes segundo de-
pente Guilherme meli-
cham para constar fix
este termo. e eu Jose An-
tonio Botelho Escrivaõ
do Juiz de Paz que por
empedimento do Auto-
al escrivaõ d. Oschaves

611

de Ophaco que oucrevi

Julgo por sentença a presente
arrematação, por se achar con-
forme com os preceitos da Ley,
conservando-se a quantia que
produzio a praça em poder e
guarda do Testamenteiro e
Inventariante, e continue a
conservar em seu poder os dois
Orçulos deixados em legados,
e pagar o mesmo as Custas...

Villa de Lagos 8 de Janr.º de 1748.

Guilherme Picken

Dacta

Assento daos doze de Ja-
neiro Anno de Sinto Centos
e quarenta e Oito Anno e em
meo Cartorio mefoi entregue
estes Autos Com a senten-
ça supra do que para
contar fix este Termo, e
Eu Jose Antonio Botte
Tho Escrivão do Juizo de
Bar que por impedimen-
to do Auto al perorio

Deuse ter intimado
a sentença supra ao
Testamenteiro Genro-
ro Pereira de S. Joo

Luiz, Brador e Major da
Com. Saturnino de Moura
e Oliveira, Henrique Paes
de Faria, pro. Cabeça de
sua mulher e as Crian-
ças do Sr. Brador e Sr.
Vicente do Amarante
e Sr. Alberto Joaquim do
marante, Generalo Berra-
sa do Sr. Luiz Junior e fi-
go do Sr. Jucara e Sr.
Simão, Villa Rica
10 de Janeiro de 1808.

José Antonio *(Signature)*

Contas

José Luiz	4800
Cres.	
de R.	11100
Cont. de R.	1640
Bilhete de R.	11200
Prq.	1900
de R.	1120
Int. de R.	21000
	6960
Prq.	2400
Prq.	400
	2800
	74560

Transporte	14500
Contas	300
	<u>14800</u>

Rickin

Visto em correição. Segm com
 clusos as juiz de orpaos dute
 Termos p. a variguacao da milia sia
 respectiva da arremet. Dos autos
 seg. trataos estes autos, e p. a pravi-
 denias, seg. a dir, a arca dos bens
 existentes em poder do Testamento.
 e Inventariante, dos creulos di-
 xados em legados, devendo-se a diui-
 ma dos legados, e valtem a futura
 correicao. Cid. de Lagos 4 de
 Dezembro de 1860.

João Joze Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lagos
 18 de Fevereiro de 1861

José da Silva

Visto em Correição -

O Juiz de Orpaos e Juizes pusem na arrecada-
 çao de bens que ficaram no poder do Testamen-
 tario, e a divida judicial ou amigavelmente en-
 tre os herdeiros - que deverão pagar o selo de
 quitação hereditaria - Esta pte. Corresponde que
 se venha cumprido este despacho, sob pena de multa
 nao de Com mult seis, em orpaos de 2 meys

Lagos, 18 de de. de 1861

Riquie

Cumpra-se. Cidade de Lagos
 21 de Maio de 1861 Cordeiro

Supra retro declarado fize e tas
autos Com duos do Juiz de Officio
primeiro Supplente em exercicio
Capitao Henrique Ribeiro
de Cordova, e fize e tas Com
Gumero Pinheiro de Aguiar, Com
Quinto Quaresma

Cella.º

O Escrivaõ papeo manda-
do ir a fôrma leguenda
pelo Collector das Rendas
e Vacanteis. Cida de de
Lagos 6 de Junho de
1864

Cordova

Datta

Com os mesmos dias e lugares
supra informam entre que
estes autos por parte do Juiz
de Officio primeiro Supplente
Capitao Henrique Ribeiro
de Cordova, Com os do papeo
supra, e fize e tas Com
Gumero Pinheiro de Aguiar,
Escrivaõ de Officio de Aguiar



